



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 322, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 – SESAU.

**DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
A/2025-019.001 - SESAU/PMM, ORIGINÁRIO
DO PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025.001
SEMAD/PMM, REFERENTE À
ADESÃO/CARONA Nº A/2025-019 SESAU
PMM, ORIUNDO DO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-009-
SEMAD/PMM.**

Aos vinte e sete dias de agosto de 2025, a Secretária Municipal de Saúde de Marituba/PA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 104, inciso III e 117, caput da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal; II – Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal do contrato Nº A/2025-019.001-SESAU/PMM, o(a) servidor(a) **JOÃO ELTON PAULA**, matrícula nº 074173, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais e equipamentos diversos: materiais de construção civil, hidrossanitário, elétrico, pintura, acabamento, forro, madeira e cobertura, ferragens, ferramentas, destinados à manutenção e conservação de bens, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no termo de referência.

Art. 2º Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contrato em epígrafe.

Art. 3º Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência, ou resolução do contrato administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

VICTORIA FEITOZA DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde